

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O  
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL ACADÊMICOS DA GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2025 – NONOAI**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Nonoai**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 22/01/2025 a 14/02/2025
Publicação da homologação das inscrições	17/02/2025
Data da realização da prova	18/02/2025
Publicação do resultado provisório	20/02/2025
Prazo de recursos do resultado provisório	De 21/02/2025 a 25/02/2025
Resultado final definitivo	27/02/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada da sede da Promotoria de Justiça de Nonoai, localizada na Rua Pinheiro Machado, 397, Centro, em Nonoai.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

---

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando o Curso de Graduação em Direito;

2.1.2 poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, de instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

2.1.3 a relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga junto à Promotoria de Justiça de Nonoai.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Tendo como valor médio para 21 dias úteis trabalhados (30/semanais) de R\$ 1.315,02 (Um mil, trezentos e quinze reais e dois centavos).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **22 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Nonoai** ou pelo WhatsApp, (51) 9.9581-0173 localizada na Rua Pinheiro Machado, n.º 397, Centro, em Nonoai, entre às 12h e 19h de segunda-feira a quinta-feira e das 8h00min às 15h sexta-feira.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 formulário Padrão de Inscrição – Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI**

---

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo consistirá em uma redação (20-30 linhas) versando sobre as disciplinas relacionadas à área de conhecimento, onde serão avaliadas:

- a) conhecimento do assunto por parte do candidato;
- b) habilidade com a língua escrita: boas construções sintáticas, uso de palavras adequadas e relações coerentes entre os fatos, argumentos e provas;
- c) organização semântica do texto, ou seja, organização coerente das ideias aplicadas à dissertação;
- d) embasamento das ideias sugeridas, boa fundamentação dos argumentos e provas.

5.2 Não será permitida a consulta a qualquer material de apoio.

5.3 O processo de seleção terá a duração de duas horas.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na avaliação da redação, conforme item 5.1 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

6.5 A nota mínima para aprovação será de 6,00 (seis).

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

---

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando o Curso de Graduação em Direito;

2.1.2 poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, de instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

2.1.3 a relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga junto à Promotoria de Justiça de Nonoai.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Tendo como valor médio para 21 dias úteis trabalhados (30/semanais) de R\$ 1.315,02 (Um mil, trezentos e quinze reais e dois centavos).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Nonoai** ou pelo WhatsApp, (51) 9.9581-0173 localizada na Rua Pinheiro Machado, n.º 397, Centro, em Nonoai, entre às 12h e 19h de segunda-feira a quinta-feira e das 8h00min às 15h sexta-feira.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 formulário Padrão de Inscrição – Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

---

### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

### 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

---

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestado de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas cursadas.

9.3.4 Formulário de Declaração de conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI**

---

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do edital de homologação.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

11.4 O responsável pelo processo seletivo será o Promotor de Justiça com atribuição no momento do ato a ser praticado.

**Nonoai/RS, 22 de janeiro de 2025.**

*Catia y Bonini*

**Catia Gabriela Bonini**  
**Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai**  
**Responsável pelo Processo Seletivo.**